



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 730 DE 31 DE JULHO DE 2025

#### AF 01- Fiscalização

*“Designa a Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen para a realização de Fiscalização Proativa e Reativa no mês de agosto de 2025, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a *Enf. Fiscal Lilian Farias Heinzen* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de agosto de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	LAGES	HOSPITAL DE CLÍNICAS DOUTOR BERMIRO SAGGIORATTO LTDA. - HCBS LAGES
PROATIVA	LAGES	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - COORDENAÇÃO DA MESSOREGIÃO DO PLANALTO SERRANO - SAMU USAS
PROATIVA	LAGES	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - AÉRO MÉDICO SAMU LAGES - SAMU AÉREO LAGES
PROATIVA	URUBICI	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA SÃO JOSÉ DE URUBICI - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI
PROATIVA	URUBICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUBICI - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA URUBICI
PROATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL
PROATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM - UNIDADE BÁSICA DE URGÊNCIA - SAMU USB 02
PROATIVA	SÃO JOAQUIM	FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU USA SÃO JOAQUIM



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/08/2025.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 31 de julho de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**